

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

ÉPOCA 2018/2019

A Lei Nº 5/2007, de 16 de Janeiro, que aprova a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, refere no nº 2 do seu Artigo 40º no âmbito das actividades físicas e desportivas não federadas, **“constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática.”**

Assim, deixa de ser obrigatório a apresentação de exame médico, para a prática desportiva, mas tão somente a especial obrigação do praticante assegurar que não tem quaisquer contra-indicações para a prática desportiva que pretende desenvolver.

De acordo com o acima exposto, eu \_\_\_\_\_,  
com o BI/CC nº \_\_\_\_\_, do Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_,  
Encarregado de Educação do Ginasta/Ginasta \_\_\_\_\_  
da Academia CantanhedeGym - Polo de Febres.

Declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor, pelo que me assegurei que o meu educando não possui quaisquer contra-indicações para a prática da ginástica.

Declaro que estou ciente e tomei conhecimento da legislação em vigor. Pelo que me asseguro que não possuo quaisquer contra-indicações para a prática da ginástica.

Mais declaro que, caso no futuro as condições actuais sejam alteradas, assumo a responsabilidade de informar a Direcção da Academia CantanhedeGym.

Por ser verdade, e por me ter sido pedido, passo este termo de responsabilidade que dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Encarregado de Educação/Ginasta

\_\_\_\_\_